



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 6/2022

Provas orais – 1.º semestre do ano letivo de 2021/2022

Atendendo ao recente agravamento da situação decorrente da pandemia do COVID-19 e à correlativa necessidade de garantir condições de segurança para docentes, discentes e funcionários,

Considerando que a Licenciatura em Direito e o Mestrado em Direito e Prática Jurídica contemplam a realização de provas orais, tanto de passagem como de melhoria, e que essas provas são em número muito significativo,

Considerando ainda que muitos alunos se encontram impossibilitados de se deslocar à FDUL por se encontrarem em isolamento,

Determina-se que:

1. As provas orais da Licenciatura em Direito e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica do primeiro semestre do ano letivo de 2021/2022 são realizadas a distância, através da plataforma Zoom.
2. Todos os docentes devem dispor de uma conta Zoom oficial, criada através da Conta Campus UL.
3. Compete ao regente de cada unidade curricular assegurar:
 - a) A marcação do número adequado de júris de provas orais;
 - b) A marcação prioritária do agendamento das provas orais de passagem.
4. A marcação das orais é realizada da seguinte forma:
 - a) O Serviço Académico envia aos docentes o relatório com o número de provas orais de passagem e de melhoria da Licenciatura em Direito e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica que se encontram por agendar.



b) Os docentes preenchem o formulário de agendamento das orais, no qual devem obrigatoriamente indicar o ID do agendamento através do Zoom.

c) O Serviço Académico procede aos seguintes atos:

- Envio aos docentes da pauta, com a informação referente aos alunos que irão realizar a prova oral;
- Envio aos alunos de email com a data, hora e ID Zoom referente à prova oral;
- Publicação, na Página da FDUL, do ID Zoom da prova oral.

d) No início da prova oral os docentes devem verificar a identidade do aluno, através da exibição pelo mesmo do respetivo documento de identificação válido.

e) As pessoas que assistam às provas orais deverão manter a câmara de vídeo ligada, se for essa a indicação da equipa docente.

f) Durante a deliberação de notas, os docentes devem colocar os alunos na sala de espera do Zoom.

g) Após a deliberação, os docentes devem colocar os alunos na sala principal e divulgar as notas.

h) Depois do término da prova oral, os docentes enviam por e-mail ao Serviço Académico a pauta onde lançaram as notas.

i) O Serviço Académico procede ao lançamento no Fénix das avaliações.

5. Caso se verifiquem dificuldades técnicas que inviabilizem ou dificultem a realização da prova, o júri deve comunicar essas dificuldades no campo das observações constante da pauta das provas orais para lançamento das classificações no portal Fénix, solicitando o reagendamento da prova ou provas afetadas.

6. São aplicáveis as regras previstas no Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito e no Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

7. O presente despacho produz efeitos com a sua publicação.

Lisboa, 13 de janeiro de 2022

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)

